



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GAB-SECULT N° 032, de 14 de dezembro de 2020.

DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA REALIZAREM A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS CONTEMPLADAS ATRAVÉS DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM RECURSOS ADVINDOS DA LEI FEDERAL N° 14.017/2020 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL, ALDIR BLANC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas; à luz das disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios publicados com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020; bem assim no Decreto Municipal nº 20.952, de 29 de setembro de 2020; tendo em monitorar a fiel execução das propostas culturais apresentadas pelos trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural local;

“A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo designará, através de ato formal, 02 (dois) servidores do quadro de efetivos, lotados no órgão, para realizarem a fiscalização da execução de todas as propostas selecionadas e custeadas com os recursos federais da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc”. (ARTIGO 21, DECRETO MUNICIPAL N° 20.952/2020).

RESOLVE:

Art. 1º- Designar servidores públicos efetivos, lotados na Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Jequié, estado da Bahia, para realizarem a fiscalização da execução das propostas culturais contempladas através dos chamamentos públicos municipais, com recursos advindos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei de Emergência Cultural, Aldir Blanc.

ITEM	NOME COMPLETO DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO
01.	Suely Oliveira Batista	1037	Agente Administrativo
02.	Alan dos Santos Vieira	9669	Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, em 14 de dezembro de 2020.

HUMBERTO BISPO CERQUEIRA FILHO
= SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO =
Decreto N° 21.734/2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GAB-SECULT N° 033, de 14 de dezembro de 2020.

**RETIFICA O TEXTO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO ASSIM
DENOMINADO “RESISTÊNCIA CULTURAL”,
PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI
FEDERAL N° 14.017/2020 – LEI DE
EMERGÊNCIA CULTURAL, ALDIR BLANC.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições; com fulcro em consulta jurídica formalizada a Procuradoria Geral deste Município Jequié, estado da Bahia; tendo em vista retificar o constante do respectivo instrumento convocatório nº 003/2020 - Secult, assim denominado “Resistência Cultural”;

CONSIDERANDO o contexto atual da crise sanitária mundial provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a necessária prestação de contas dos recursos públicos advindos da Lei de Emergência Cultural, Aldir Blanc, em cumprimento ao prazo estabelecido pelo Decreto Federal n.º 10.464/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o texto do aludido instrumento convocatório, que passa a vigorar com a seguinte redação:

= Edital Resistência Cultural =

Onde se lê:

LOTE 3: DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVAM A DISPONIBILIDADE DE CURSOS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA (PESSOA FÍSICA)

MODALIDADE
<i>Curso de introdução à Capoeira, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, com duração mínima de 06 (seis) meses, ministrado por professor local devidamente qualificado.</i>
<i>Curso de iniciação artística em artesanato, destinado às mulheres em situação de vulnerabilidade social, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, a ser ministrado por técnico artesão local, devidamente qualificado.</i>
<i>Curso de iniciação musical em introdução ao violão, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, com duração mínima de 06 (seis) meses, ministrado por técnico local devidamente capacitado.</i>
<i>Curso de introdução à Capoeira, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, no pós-pandemia, com duração mínima de 03 (três) meses, ministrado por professor local devidamente qualificado.</i>
<i>Curso de iniciação artística no segmento de Hip-Hop, durante o período mínimo de 03 (três meses), destinado aos alunos da rede municipal de ensino.</i>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Leia-se:

LOTE 3: DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVAM A DISPONIBILIDADE DE CURSOS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA (PESSOA FÍSICA)

MODALIDADE
<i>Curso de introdução à Capoeira, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, com duração mínima de 192 horas/aula, ministrado por professor local devidamente qualificado.</i>
<i>Curso de iniciação artística em artesanato, destinado às mulheres em situação de vulnerabilidade social, com duração mínima de 192 horas/aula, a ser ministrado por técnico (a) artesão (ã) local, devidamente qualificado (a).</i>
<i>Curso de iniciação musical em introdução ao violão, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, com duração mínima de 192 horas/aula, ministrado por técnico local devidamente capacitado.</i>
<i>Curso de introdução à Capoeira, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, com duração mínima de 100 horas/aula, ministrado por professor local devidamente qualificado.</i>
<i>Curso de iniciação artística no segmento de Hip-Hop, com duração mínima de 100 horas/aula, destinado aos alunos da rede municipal de ensino.</i>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, em 14 de dezembro de 2020.

HUMBERTO BISPO CERQUEIRA FILHO
= SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO =
Decreto Nº 21.734/2020.